

PORTARIA Nº 1043 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 7.689 de 02 de março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens e o Art. 7º do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo.

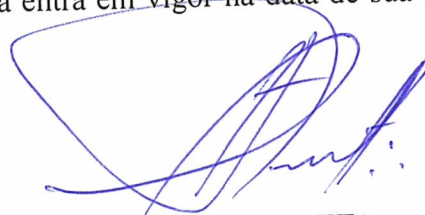
A estrutura a instituir multicampi, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos *campi*.

RESOLVE:

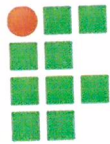
Art. 1º – Autorizar o deslocamento de até 33 (trinta e três) servidores, conforme lista em anexo, para participação na Reunião dos Dirigentes da Rede Federal (REDITEC) a ser realizada nos dias 20, 21, 22, 23 de novembro de 2017 na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º – Para efeito de cadastro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, as diárias e passagens deverão ser lançadas no SCDP pela Unidade Gestora (UG) responsável.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro tempore



ANEXO DA PORTARIA Nº 1043/2017
LISTA DE PARTICIPANTES

Servidores(as) Ocupantes do Cargo de:

- Reitor.
- Pró-Reitores(as).
- Diretor de Ensino à Distância.
- Assessor(a) Internacional.

- Diretor(a) Geral/Diretor(a) do Campus/Campus Avançado:
 - Assis Chateaubriand.
 - Astorga.
 - Barracão.
 - Campo Largo.
 - Capanema.
 - Cascavel.
 - Colombo.
 - Coronel Vivida.
 - Curitiba
 - Foz do Iguaçu.
 - Goioerê.
 - Irati.
 - Ivaiporã.
 - Jacarezinho.
 - Jaguariaíva.
 - Londrina.
 - Palmas.
 - Paranaguá.
 - Paranavaí.
 - Pinhais.
 - Pitanga.
 - Quedas do Iguaçu.
 - Telêmaco Borba.
 - Umuarama.
 - União da Vitória.

